TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13º REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATO NUM:255 ANO:2019 DATA:12-08-2019

ATO SGP

DISPONIBILIZADO: DA_e DATA:12-08-2019 PG:00

MATRÍCULA:250162254 255047077 201323271 245039984 245105444

ATO TRT SGP N.º 255, DE 12 AGOSTO DE 2019 (*)

Altera a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor da Resolução Administrativa n.º 94/2005 que disciplina a atuação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com competência sobre toda a 13ª Região,

RESOLVE

- **Art.** 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ter a seguinte estrutura
- I FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA (matrícula 250.162.254) membro titular e coordenador da Comissão;
 - II JOY ALLAN DE SOUSA (matrícula 255.047.077) membro titular;
- **III -** ANDERSON MARTINS DA SILVA (matrícula 201.323.271) membro titular:
- **IV -** ITANACY NUNES FURTADO LACERDA (matrícula 245.039.984) membro suplente;
- **V -** MARCO ANTONIO MAIA PINHEIRO (matrícula 245.105.444) membro suplente.
- **Art. 2º** Designar o servidor JOY ALLAN DE SOUSA (matrícula 255.047.077) para substituir o coordenador da comissão nos seus afastamentos legais e eventuais.
- **Art. 3º** À comissão compete conhecer, preliminarmente, as representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas ao exercício negligente de cargo, emprego ou função no âmbito da 13ª Região Trabalhista, quando não houver disposição legal que atribua competências específicas a outros órgãos, propondo a adoção dos procedimentos administrativos, objeto do Título V da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- Art 4º A presente comissão terá mandato de 1 ano, podendo ser reconduzida.

Art. 5º Este ATO entra em vigor a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o **ATO TRT SGP N.º 065/2019.**

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

(*) Republicado por incorreção

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Presidente